



CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 11/2021/CAET

APROVADO EM: 28/04/2021

PROCEDÊNCIA	Relatoria CAET
OBJETO	Curso de Formação Inicial em Assistente de Logística do campus São João de Meriti
RELATOR(ES)	Bruno Gomes e Katia Arruda

O presente parecer tem por objeto analisar a proposta de abertura do **Curso de Formação Inicial em Assistente de Logística do Campus São João de Meriti** sobre a relatoria dos conselheiros do CAET representantes do campus Niterói.

A proposta deste parecer foi pauta da **110^a** reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 07 de abril de 2021.

I – HISTÓRICO

O estudo feito pelo campus São João de Meriti para elaboração da proposta da criação do curso de Formação Inicial em Assistente de Logística foi aprovada pelo CoCam do referido campus em dezembro de 2019 como comprova a ata anexada. No momento da sua aprovação foram feitas ressalvas importantes sobre o processo coletivo de criação do curso, bem como do curso compor o eixo de gestão e negócio, um dos eixos de atuação do campus que contém docentes capazes de tocar o curso a contento.

A apresentação do curso no CAET ocorreu com a explanação dos docentes do curso, que na mesma ocasião apresentaram outros dois cursos FICs do mesmo eixo (Contabilidade e Assistente administrativo). A ideia do campus é fornecer Cursos de Formação Inicial na área de gestão para a comunidade da baixada fluminense.

II – ANÁLISE

Ao analisar o projeto de criação do Curso de Formação Inicial em Assistente de Logística do campus São João de Meriti, os conselheiros do campus Niterói observaram um sólido processo de construção que considera o eixo de atuação do campus. O Campus consta, no mesmo eixo, com o Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração, a Pós-graduação em Gestão de Negócios e o curso FIC em Assistente de administração.

Nota-se uma vasta *expertise* dos docentes ao descrever as atividades que comporão as ementas das disciplinas da matriz do curso, com foco na prática, dado que o referido curso tem como exigência mínima para os ingressantes o ensino médio incompleto. E possui 162 horas, carga horária próxima a mínima exigida pelo Guia Pronatec de 160 horas.

Segundo o plano de curso, os arranjos produtivos locais e as características socioeconômico do Município de São João de Meriti tem suas atividades econômicas concentradas no setor de comércio e serviços, com destaque para alguns centros comerciais da região como Vilar dos Teles, o Centro e o Shopping Grande Rio.



Essas atividades justificam a demanda por profissionais de logística de diferentes níveis de escolaridade que podem utilizar o curso para adquirir treinamento especializado na área.

Ao final do plano, os proponentes apresentam uma pesquisa de demanda pelo curso, e por mais que possua um baixo número de respondentes, a pesquisa já indica ao campus a melhor escolha de dia e horários para a abertura do curso. E por se tratar de um curso não regular, pode deixar de ser ofertado caso ocorra baixa procura nas primeiras turmas lançadas.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Após avaliar os documentos apresentados na reunião do CAET, os relatores indicam a aprovação do Curso de Formação Inicial em Assistente de Logística do Campus São João de Meriti.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o voto dos Relatores, por maioria dos conselheiros, devendo este Parecer ser encaminhado para apreciação do Conselho Superior do IFRJ, acompanhado da Ata da 111ª reunião do CAET, realizada na presente data.

Em 28 de abril de 2021.

Bruno Gomes e Katia Arruda – Relatores do Processo

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico